

EDITAL Nº 003/2020

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2021

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes das duas (02) etapas, sete (07) dias cada uma delas, do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2021, destinado a selecionar propostas para cidades sede desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link <https://www.cbvl.net/downloads/2020-MANUAL-DO-ORGANIZADOR-ASA-DELTA.pdf>
- 1.2. O período de entrega das propostas será de 19/10/2020 a 15/11/2020.
- 1.4. As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico do diretor de competições de asa delta, email: contato@cbvl.com.br .

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:
 - a) Cidade: Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
 - b) Hospedagem: Opções, contatos, custos e capacidades;
 - c) O Voo: Espaço aéreo e limites, acesso a decolagem, rampas, infraestrutura, relevo, pousos;
 - d) Datas: Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária) dentro do período pré-definido pela Liga de Competidores de Asa Delta;
 - e) Meteorologia: Apresentar histórico dos últimos 5 anos para as datas propostas;
 - f) Emergência: Descrever a estrutura de atendimento de incidentes (rampa e cidade), tais como (Uti, médicos, técnicos, etc) e hospitalar local e regional;
 - g) Premiação: Valor financeiro destinado a premiação;
 - h) Valor de inscrição: Valor pretendido como inscrição;
 - i) Programação: Descrever a programação pretendida para o evento;
 - j) Autorizações: Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pousos;
 - k) QG: Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
 - l) Assembleia: Indicar local para realização de assembleia da CBVL;
 - m) Staff: Indicar a composição pretendida de staff do evento (Juiz, Apurador, Coordenador de Segurança e Juizes de Decolagem);
 - n) Apoio/patrocínios: Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;



- o) Seguro: Anexar comprovante de orçamento de apólice de seguro para o evento;
 - p) Finanças: Elaborar um plano básico de receitas e despesas;
 - q) Resumo: Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes;
 - r) Capacidade Técnica: Comprovar capacidade de realizar o evento no local pretendido, demonstrando ter realizado outras competições na modalidade, com a presença e avaliação de pelo menos cinco (05) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE ASA DELTA.
- 2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Asa Delta da CBVL, do dia 16/11/2020 a 30/11/2020, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.
- 2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Asa Delta, e, receberá o prazo de 5 dias úteis para sua complementação.
- 2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.
- 2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Asa Delta até o dia 05/12/2020.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

- 3.1. Em arquivo PDF, anexo a proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.
- 3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, d, g, h, m, p.
- 3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.
- 3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 16/11/2020.
- 3.5. A secretária da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada um dos pilotos votantes.

4. DO DIREITO AO VOTO

- 4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto da Liga dos Competidores de Asa Delta, e a Comissão Técnica de Asa Delta, havendo necessidade de desempate o Presidente junto com seus conselheiros terão direito ao voto.
- 4.2. Estão aptos ao voto a comissão técnica de asa delta (composta pelo diretor técnico de asa delta e diretor de competições), compondo 1 voto, e a Liga dos Competidores composta pelos 16 primeiros colocados do ranking brasileiro em 2019, os 10 primeiros colocados do ranking



brasileiro de 2018 e os 3 primeiros colocados do ranking de 2019, que, segundo o Regulamento, compõe a Liga dos Competidores, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I), compondo 1 voto.

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 10/12/2020, ou, caso seja possível, desde que atendidos os demais requisitos do procedimento, em data anterior a ser convencionada e amplamente divulgada.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Asa Delta.

5.4. O Diretor Técnico de Asa Delta ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, o presidente e seus conselheiros manifestarão o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais as seguintes competições:

- 04 a 11 de Janeiro: 1st Forbes Flatlands Hang gliding Championships -Forbes, AUS
- 19 Abril a 01 de Maio: 2020 World Championships - Groveland, Florida, USA
- 03 a 14 de Agosto: 1st FAI Pan-American H.G. Championships Big Spring, Texas, USA

7.2. Na apresentação de propostas evitar essas datas, ampliando a possibilidade de atrair mais pilotos estrangeiros aos nossos evento.

7.3. As datas das etapas de campeonatos Brasileiros de Asa Delta e de Parapente, não devem coincidir.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo seletiva, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2021, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 30/12/2019.

. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou Prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.



9.1.1. No caso de proposta apresentada por pessoa física ou jurídica que não seja do meio do voo livre, que ainda não tenham realizados nenhum evento anterior, indicar na proposta um responsável técnico, relatando sua experiência para realizar o evento.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20%(vinte por cento) serão reservados pela CBVL, sendo até 5%(cinco por cento) destinados à premiação final em troféus do evento (mediante apresentação de Nfe), e os 15% (quinze por cento) restantes serão destinados a Equipe Brasileira de Asa Delta em campeonatos Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados até 14 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.


10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.2. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail presidente@cbvl.com.br .

10.3. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020.


Alberto Vinícius Petry
Presidente da CBVL

Bruno Sandoli
Diretor Técnico de Competições Asa Delta



ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA LIGA DOS COMPETIDORES DE ASA DELTA

Composição da liga para o ano de 2020:

16 primeiros colocados 2019:

Max T. Turiaco
Carlos R. Niemeyer
Glauco Pinto
Alvaro F. Sandoli
Marcio Rosadas Coimbra
Marcelo Andrei Rocha Michel Louzada
Guilherme C. Sandoli
Bruno C. Sandoli
David B. Filho
Konrad Albert L. Heilmann
Mario C. Campanella
Luiz A. O. Diniz
Euclides R. Neto
Giovani Tagliari
Paulo G. B. da S. Xavier

10 primeiros colocados 2018:

Glauco Pinto
Alvaro F. Sandoli
Marcelo A. G. da Rocha
Marcio Rosadas Coimbra
Andre L. Wolf
David Brito Filho
Michel F. Louzada
Carlos R. de Niemeyer Salles
Alexandre M. Marchesini
Klaus Egon Koch

3 primeiros colocados categoria sport 2019:

João Perez
Murilo S. Laghi
Carlos Alberto Soares